



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0338/2024

ATA DE REUNIÃO INTERNA

Ata da reunião realizada às quatorze horas do oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (08/05/2024), sala de reuniões situada no 1º andar do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Macaé, sito à Avenida Antônio Abreu, 1805, Horto – Macaé/RJ.

Presentes o Agente de Contratação Sr. Álvaro Caldeira Pimentel, e Equipe de Contratação Sra. Karen Andrade Manhães e Sra. Simone Marins Quaresma, designados pela Portaria nº 009/2024, regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Municipal 4.960/2022 e Resolução da Câmara Municipal de Macaé nº 2019/2023, para recebimento da documentação de habilitação, que tem por finalidade a **contratação de empresa especializada no eventual fornecimento de gás de cozinha tipo GLP 13kgs (Cilindros P-13 serão fornecidos em regime de comodato), com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Macaé.**

Destaca-se inicialmente que, em reunião realizada em 03/05/2024:

- Foi dada ao presente Aviso de Contratação a publicidade exigida por lei.
- Registro que a sessão pública está sendo transmitida ao vivo e disponibilizada no portal de Licitações da Câmara Municipal de Macaé no Youtube ([www.youtube.com](http://www.youtube.com)).
- Registra-se que o recebimento das propostas para a presente contratação, ficou disponível no Portal da Transparência, em sítio oficial desta Casa Legislativa, a partir de 08:00hs do dia 29/04/2024, até às 17:00hs do dia 02/05/2024.
- Bem como, publicado no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), destacando a seguinte observação nas informações complementares: *Dispensa de Licitação em aguardo de novas propostas até o dia 02/05/2024, às 17hs. Conforme Aviso de Contratação 001/2024, disponível no portal da transparência [www.cmmacaee.rj.gov.br](http://www.cmmacaee.rj.gov.br).*
- Desta forma, cumpriu-se o que determina o art. 75, parágrafo 3º, da Lei Federal nº14.133/2021, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

§3º. As contratações que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO**

COMISSÃO PREGOEIRA

PROC. Nº. 338/2024

FLS.: \_\_\_\_\_ ASS. \_\_\_\_\_

dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. "

- Sendo assim, passamos a verificação do recebimento de novas propostas, que poderiam ser encaminhadas através do e-mail [licitacao@cmmacaerj.gov.br](mailto:licitacao@cmmacaerj.gov.br), ou entregues de forma presencial em envelope lacrado, no Protocolo da Câmara Municipal de Macaé-RJ, no endereço Avenida Antônio Abreu, 1805, Horto, Macaé-RJ.

- Diante das informações acima, esta Equipe de Contratação não recebeu e-mail ou envelopes contendo propostas de empresas interessadas no objeto deste aviso de contratação.

- Considerando o não recebimento de propostas, esta Equipe de contratação irá entrar em contato com a empresa Araújo & Cia Distribuidora de Gás de Macaé, ao qual consta nos autos sendo detentora do menor valor ofertado para a contratação de empresa especializada no eventual fornecimento de gás de cozinha tipo GLP 13kgs (Cilindros P-13 serão fornecidos em regime de comodato), com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Macaé, após trabalho realizado pelo setor de cotação desta Casa Legislativa, conforme dispõem os subitens 19.2 e 19.4 do edital, *in verbis*:

"19.2. No caso de todos os fornecedores que restarem desclassificados e/ou inabilitados ou ainda não forem enviadas propostas de preços para este certame (procedimento fracassado), a Administração poderá:

(...)

19.4. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que abaixo do preço máximo estimado para a contratação e atendidas às condições de habilitação exigidas."





- O contato será realizado através de e-mail, ao qual a empresa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para envio da documentação de habilitação, podendo ser enviado por e-mail ou entregar de forma física no endereço indicado, a partir da solicitação, conforme dispõem o subitem 7.1 do edital, *in verbis*:

“7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do **fornecedor mais bem classificada**. Devendo esta enviar a referida documentação, no e-mail indicado ou entregar de forma física no endereço indicado, no prazo de 24 (vinte e quatro) a partir da solicitação. “

- Após a confirmação de recebimento da documentação de habilitação, esta Equipe de Contratação, divulgará nos meios oficiais nova data para realização de reunião para conferência da documentação de habilitação.

- Caso a empresa não encaminhe a documentação de habilitação dentro do prazo devido, o aviso de contratação restará fracassado/deserto, e a Equipe de Contratação encaminhará os autos a Autoridade Competente para ciência e providências cabíveis que assim achar necessário.

- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a transmissão ao vivo às 10:06hs, e a lavratura desta ata às 10:23hs, cuja ata vai assinada pelo Agente de Contratação, pelos membros da Equipe de Contratação.

Ato contínuo, após solicitação a Coordenadoria de Cotações desta Casa Legislativa, foi repassado a esta Equipe de Contratação, o contato referente a empresa Araújo & Cia Distribuidora de Gás de Macaé, detentora do menor valor orçado durante a fase estimativa de preços.

Desta forma, esta Equipe de Contratação encaminhou e-mail que seguirá em anexo a esta ata, facultando a empresa a apresentar a documentação de habilitação exigida, e que obteve como resposta a sinalização positiva quanto a preparação e envio.

A Equipe de Contratação, conforme teor do e-mail encaminhado, explicou quanto a toda documentação necessária, bem como, o prazo estabelecido para envio dos documentos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO**

COMISSÃO PREGOEIRA

PROC. Nº. 338/2024


FLS.: \_\_\_\_\_ ASS. \_\_\_\_\_


Contudo, depois do prazo expirado, esta Equipe de Contratação não recebeu os documentos de habilitação solicitados, e desta forma, esta Dispensa de Licitação foi considerada fracassada.


Sendo assim, durante esta reunião, foi revisado todos os atos, estando eles em harmonia ao instrumento convocatório, e será encaminhado a Diretora de Licitações e Contratos, para a realização da publicação do resultado desta dispensa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 14:32hs, cuja ata vai assinada pelo Agente de Contratação, pelos membros da Equipe de Contratação.

**Comissão Pregoeira**

  
Álvaro Caldeira Pimentel  
Pregoeiro da Câmara Municipal de Macaé  
Matrícula 5691-0

  
Simone Marins Quaresma  
Equipe de Apoio  
Matrícula – 5674-0

  
Karen Andrade Manhães  
Equipe de Apoio  
Matrícula – 4100-9



Assunto:

**Aviso de Contratação 001/2024 SRP - Câmara Municipal de Macaé - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

De

&lt;licitacao@cmmacaee.rj.gov.br&gt;

Para:

&lt;kairogas.distribuidora@gmail.com&gt;

Data

06/05/2024 09:38

- ANEXO III Modelo de proposta.docx (~16 KB)

Prezado Senhor,

Considerando o aviso de contratação 001/2024 - SRP, cujo o objeto é a **contratação de empresa especializada no eventual fornecimento de gás de cozinha tipo GLP 13kgs (Cilindros P-13 serão fornecidos em regime de comodato), com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Macaé.**

Considerando que não houve propostas recebidas para o referido objeto.

Considerando que há previsão no aviso de contratação, em seu subitem 19.4, a Câmara Municipal de Macaé, poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que abaixo do preço máximo estimado para a contratação e atendidas às condições de habilitação exigidas.

Considerando que a empresa Araújo & Cia Distribuidora de Gás de Macaé, ofertou o menor valor após atuação por parte do setor de cotações.

A Equipe de Contratação da Câmara Municipal de Macaé, em respeito ao instrumento convocatório, faculta a empresa Araújo & Cia Distribuidora de Gás de Macaé, caso for de interesse, a adjudicação do objeto em questão, para fornecimento de gás de cozinha tipo GLP 13kgs (Cilindros P-13 serão fornecidos em regime de comodato).

Desta forma, sendo de interesse da empresa, solicitamos o envio das documentações abaixo relacionadas, bem como, proposta de acordo com o valor orçado inicialmente ou a menor:

### Documentos de Habilitação

#### Parte Jurídica

- Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física, acompanhado do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento que comprove tal condição;
- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de Microempreendedor Individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

#### Qualificação Técnica

- Certidões ou atestados, expedidos por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado, que demonstrem a prestação de serviços similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço

atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Em caso de apresentação por fornecedor de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os critérios de avaliação previstos no artigo 67, §10, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com os encargos sociais instituídos por lei, na forma da legislação específica;
- Prova de Regularidade (CRF) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, na forma da legislação específica;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, na forma da legislação específica.

Para melhor entendimento estaremos anexando a este e-mail, o aviso de contratação 001/2024 - SRP, para quaisquer dúvidas que possam surgir.

Favor acusar o recebimento, lembramos quanto ao prazo de envio da documentação e declarações solicitadas, que será de 24 (vinte e quatro) horas.

Caso não seja encaminhada os documentos e declarações dentro do prazo previsto, consideraremos que a empresa não tem interesse na referida contratação.

Sem mais para o momento,

Equipe de Contratação

Câmara Municipal de Macaé

22 27967800 Ramal 246